

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 24/09/2007 Folha: 1/10

PARECER UNICO – SUPRAM-Leste Mineiro Nº 478595 / 2007
Indexado ao Processo: Nº: 04057/2007/001/2007
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): FLORESTAL MAXIXEIRO				CNPJ: 71.381.602/0001-84		
Município: GOVERNADOR VALADARES				UF: MG		
Consultoria Ambiental: GIOVANNI DA ROCHA E SILVA						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 18	Min: 51	Seg: 18,6	Grau: 41	Min: 50	Seg: 36,5
Atividades predominantes: TRATAMENTO QUÍMICO PARA PRESERVAÇÃO DE MADEIRA						
Código da DN: G-03-07-7						
Porte do Empreendimento:			Potencial Poluidor:			
Pequeno (X) Médio () Grande ()			Pequeno () Médio () Grande (X)			
Classe do Empreendimento:						
1 () 2 () 3 (X) 4 () 5 () 6 ()						
Fase Atual do Empreendimento:						
LP (X) LI () LO () LOC () Revalidação () Ampliação ()						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):						
(X) Não () Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: RIO DOCE						

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 24/09/2007 Folha: 2/10
--	--	---------------------------------

2. Histórico

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria: Nº S – 249/2007	Data: 10/08/2007
Notificações Emitidas Nº: ##	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####


2.1. Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento FLORESTAL MAXIXEIRO, formalizou o processo de Licenciamento nº 04057/2007/001/2007 com objetivo de preservação de madeiras por tratamento químico, preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 27/03/2007, onde foi gerado seu Formulário de Orientação Básica (FOBI) em 28/03/2007, sendo formalizado em 01/08/2007, junto à SUPRAM-LM.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise técnica em 09/08/2007, fez uma vistoria no local do empreendimento, gerando um Relatório de Vistoria Nº S – 249/2007 no dia 10/08/2007. Foram solicitadas informações complementares, onde, a documentação exigida foi entregue em prazo legal.

3. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais foram atendidas.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 24/09/2007 Folha: 3/10</p>
--	---	---


4. Introdução

O empreendimento Florestal Maxixeiro, localizado na Rodovia BR 259, Km 149, Bairro Capim, Município de Governador Valadares, MG, sob coordenadas: Latitude 18° 51' 18,6" e Longitude 41° 50' 36,5". Formalizou sua Licença Prévia (LP) para atividades de Tratamento Químico para a Preservação de Madeira, conforme DN 74/04.

A Florestal Maxixeiro irá fazer imunização de madeiras originárias de florestas exóticas, do gênero Eucalyptus, na forma roliça ou serrada (poste, mourão, esteios e peças para construções, dormentes, réguas para curral, porteiras, etc), com finalidade de proteção contra ataques de fungos de apodrecimento, insetos xilófagos e furadores marinhos, aumentando sua vida útil e ainda para que possa ser usada em substituição à madeira de espécies nativas. Será adotado um sistema preservativo em autoclave à vácuo-pressão, ou seja, por processo de célula cheia, onde será dado um vácuo inicial, pressão de tratamento e vácuo final, passando pelas seguintes etapas: Preparação da madeira, onde é feita a secagem ao ar ou em estufa; descascamento; dimensionamento e preparação das peças; e preservação e identificação da madeira tratada.

O produto que será utilizado na usina de tratamento de madeira é o preservativo hidrossolúvel CCA, produto este que é preparado à base de Ácido Crômico, Óxido Cúprico e Pentóxido de Arsênio. É um produto de classe toxicológica I (Altamente tóxico) e de alto risco ao meio ambiente, razão pela qual, todo cuidado deve ser tomado no armazenamento e manuseio, devendo ser seguida à risca todas as orientações e recomendações descritas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos, fornecida pelo fabricante. É um preservativo de ação fungicida e inseticida, classificado quimicamente como Arseniato de Cobre Cromatado. No Brasil, sua fabricação é realizada de acordo com a Norma Brasileira NBR-8456 e seu uso está especificado para diversas aplicações através da própria ABNT.

Dos demais insumos que serão utilizados, a água será captada por meio de poço subterrâneo e a energia elétrica será proveniente da concessionária local.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 24/09/2007 Folha: 4/10</p>
--	---	---

A capacidade instalada dos equipamentos permitirá tratar 5500m³ de madeira por ano, com área total compreendida em 1.479,00m² e a área construída será de 81,0m². O arranjo geral da empresa compreenderá em um escritório, um galpão industrial e pátio de estocagem.

O empreendimento contará com 05 funcionários, sendo 03 na produção, 01 na administração e 01 em vendas. O turno de trabalho será de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas e aos sábados de 07:00 às 11:00h.

O local do empreendimento não está inserido em Área de Preservação Permanente, e foi apresentada Área de Reserva Legal averbada em cartório.

5. Diagnóstico Ambiental

O empreendimento está inserido no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual em sua integridade, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF).

Segundo informado no RCA/PCA, juntado ao processo de licenciamento ambiental, o domínio Morfo-estrutural da região na extensão do empreendimento proposto é o de Terra roxa estruturada similar eutrófica, podzólica a moderado, textura argilosa fase floresta subcaducifólia relevo forte ondulado montanhoso. Incluem nesta unidade pequenas parcelas de latossolo vermelho-amarelo distrófico e moderado.

O terreno onde será instalado o empreendimento é coberto por pastagem, não havendo, portanto, necessidade de supressão vegetal.

Da área total de terras legítimas onde se localiza o empreendimento, conforme Matrícula de Imóvel Nº 9.594, compreendendo 274,60ha, 54,92ha é área de Reserva Legal (RL), devidamente averbada, definida pela Lei nº 14.309/2002, Artigos 14–21 e Decreto nº 43.710/2004, Artigos 16-23, que especifica RL como sendo uma área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, ressaltada a de Preservação Permanente, representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 24/09/2007 Folha: 5/10
---	--	---

naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade.

6. Descrição dos Possíveis Impactos

Os impactos ambientais que podem ser gerados no processo de preservação de madeiras por tratamento químico, abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo estes:

- **Efluentes Líquidos:** Os efluentes líquidos gerados no empreendimento constituem o efluente industrial e o esgotamento sanitário, que podem ser carreados para o curso d'água local, levando à sua contaminação, assim como, a drenagem das águas pluviais que podem ocasionar erosão do solo;
- **Resíduos Sólidos:** Serão gerados na empresa resíduos sólidos, tais como: Resíduos domésticos (papel, papelão, plástico, sobras de alimentos, vidros, etc) e industriais (tambores do produto preservativo, resíduos de preservativo, gasolina e óleo Diesel, restos de madeira e pó de serra);
- **Emissões Atmosféricas:** Basicamente, a poluição atmosférica é causada pela abertura da autoclave e do tanque de armazenamento de solução, porém, de proporções desprezíveis;
- **Poluição Sonora:** Os ruídos mais expressivos existentes são provenientes da serragem da madeira;


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 24/09/2007 Folha: 6/10
---	--	---------------------------------

- **Saúde:** O contato direto do ser humano com os produtos preservantes utilizados no tratamento da madeira, pode provocar danos à saúde deste; e
- **Sócio Econômico:** Geração de empregos, aquecimento da economia local, arrecadação de impostos.

7. Medidas Mitigadoras Apresentadas

- Efluentes Líquidos:

- Como prevenção da poluição gerada pelos efluentes líquidos industriais, a usina tomará os seguintes cuidados: Operará em circuito industrial fechado; os equipamentos deverão ser mantidos em boas condições de uso, para que não haja vazamento de preservativo ou solução preservativa; na porta do autoclave, será construído um fosso para coletar a solução que derrama quando este é aberto, um tubo ligado ao topo de autoclave ao fundo do fosso, permite que a solução derramada seja recolhida de volta no próximo tratamento; um pequeno tanque será construído para onde será escoado qualquer vazamento; será construído um reservatório de contenção para casos de emergência; o piso será construído em declive, com tratamento impermeabilizante; e para evitar a poluição causada pelo gotejamento do produto preservante quando a madeira é retirada do autoclave, será construída uma área especialmente separada, denominada "drip pad", na qual os carrinhos com as madeiras recém preservadas são colocadas, localizando-se sob os trilhos do desvio ferroviário;
- Os efluentes sanitários gerados passarão por um prévio tratamento em uma fossa séptica, antes de ser lançado no curso d'água; e
- As águas pluviais deverão ser encaminhadas por canaletas, possibilitando o escoamento correto deste efluente;

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 24/09/2007 Folha: 7/10
---	--	---

- Resíduos Sólidos:** Os resíduos sólidos gerados na usina terão os seguintes destinos:
- O lixo doméstico será recolhido pela coleta urbana municipal ou aterro sanitário, e será adotado pela empresa o sistema de coleta seletiva;
 - Os tambores dos produtos preservativos serão recolhidos pela empresa fornecedora ou encaminhados para aterro sanitário;
 - Os resíduos de preservativos retornarão ao processo;
 - A gasolina e o óleo serão recolhidos por empresas licenciadas para realizar tal coleta;
 - O resto de madeira será destinado para produção de carvão siderúrgico; e
 - O pó de serra será vendido para uso como esterco e para granja; e
- Utilização de EPIs:** Os funcionários deverão utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ficando assim protegidos da emissão atmosférica, dos ruídos e do contato direto com os produtos tóxicos.

8. Discussão

O empreendimento FLORESTAL MAXIXEIRO LTDA, cuja atividade “preservação de madeiras por tratamento químico”, solicitou junto a SUPRAM-LM a Licença Prévia – LP nº 04057/2007/001/2007, com objetivo de enquadrar-se aos parâmetros definidos pela legislação levando todo conjunto de atividades a acontecer de forma sustentável, impactando o mínimo possível os ecossistemas existentes.

Após análise da documentação juntada ao processo de Licença Prévia e vistoria realizada no local do empreendimento, conclui-se que os possíveis impactos ambientais a serem gerados serão minimizados adequadamente.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar opina pelo DEFERIMENTO do processo pleiteado de Licença Prévia (LP) do empreendimento FLORESTAL MAXIXEIRO LTDA, no Município de Governador Valadares, MG, conforme orientações descritas no estudo apresentado no processo nº 04057/2007/001/2007 e desde que ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM-Leste Mineiro, com validade de 04 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

11. Validade da Licença

04 (quatro) anos.

12. Relatório Fotográfico



Figura 1. Área a ser implantada a Usina Florestal Maxixeiro.



Figura 2. Área a ser implantada a Usina, com vistas da Rodovia BR 259.

13. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura / Carimbo
<p>Analista Ambiental (Gestora do Processo) Andréia Colli MASP: 1150175-6</p>	<p>_____</p> <p style="text-align: center;">___/___/___</p>
<p>Analista Ambiental Lucas Gomes Moreira MASP: 1147360-0</p>	<p>_____</p> <p style="text-align: center;">___/___/___</p>
<p>Diretora Técnica Cássia Carvalho MASP: 1135589-8</p>	<p>_____</p> <p style="text-align: center;">___/___/___</p>
<p>Assessora Jurídica Luciana Sant'Anna Haueisen MASP: 1135574-0</p>	<p>_____</p> <p style="text-align: center;">___/___/___</p>